

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE Nº 3.805 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de "Maria de Jesus de Almeida Rodrigues" a Rua Projetada de n. º 2, Quadra C, do Loteamento Esperança 1, bairro Radir Pereira, no município de Currais Novos/RN e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no usode suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 064/2022, de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Maria de Jesus de Almeida Rodrigues" a Rua Projetada de n. º 2, Quadra C, do Loteamento Esperança 1, Bairro Radir Pereira, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 23 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal